

DECISÃO do CONSUN nº 011/2021

O CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 11.646, de 10 de julho de 2001 e pelo Estatuto da UERGS, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004, em especial no artigo 5º, inciso XIV, e consoante deliberação da 248ª Sessão Ordinária realizada em 18 de novembro de 2021, **decide**: Homologar todos os acordos, convênios e termos firmados pela Universidade, conforme documentação anexa nos processos cadastrados pelo Setor de Custos e Convênios da UERGS, em cumprimento ao Artigo 7º, inciso IX, do Regimento Geral da Universidade - RGU, após análise e parecer favorável da Comissão de Assuntos Administrativos, Orçamento e Finanças – CAAOF. Este ato entra em vigor na data de sua publicação. Expediente nº 21/1950-0000836-0.

Autorizo a publicação no DOE.

Porto Alegre, 18 de novembro de 2021.



Leonardo Alvim Beroldt da Silva
Presidente do CONSUN



Porto Alegre, 18 de novembro de 2021.

Leonardo Alvim Beroldt da Silva
Presidente do CONSUN

Protocolo: 2021000642465

DECISÃO do CONSUN nº 011/2021

O CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 11.646, de 10 de julho de 2001 e pelo Estatuto da UERGS, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004, em especial no artigo 5º, inciso XIV, e consoante deliberação da 248ª Sessão Ordinária realizada em 18 de novembro de 2021, **decide** : Homologar todos os acordos, convênios e termos firmados pela Universidade, conforme documentação anexa nos processos cadastrados pelo Setor de Custos e Convênios da UERGS, em cumprimento ao Artigo 7º, inciso IX, do Regimento Geral da Universidade - RGU, após análise e parecer favorável da Comissão de Assuntos Administrativos, Orçamento e Finanças – CAAOF. Este ato entra em vigor na data de sua publicação. Expediente nº 21/1950-0000836-0 .

Autorizo a publicação no DOE.



Porto Alegre, 18 de novembro de 2021.

Leonardo Alvim Beroldt da Silva
Presidente do CONSUN

Protocolo: 2021000642466

RESOLUÇÃO CONSUN Nº 009/2021

Referenda a Resolução do Reitor nº 002/2021 que alterou, ad referendum, o quadro com as vagas iniciais autorizadas ao ingresso discente nos Cursos a serem ofertados pela Uergs no ano de 2022. Expediente nº 21/1950-0000526-3.

O CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 11.646, de 10 de julho de 2001, pelo Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004, e consoante deliberação na 248ª Sessão Ordinária, realizada em 18 de novembro de 2021, CONSIDERANDO que foi publicado no dia 28 de outubro, no site oficial do MEC, o Edital de Adesão ao 1º processo seletivo de 2022 do SISU cujo período para a adesão das Universidades é de **08 a 12/11/2021**;

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar a Resolução do Reitor nº 002/201, *ad referendum*, que alterou o quadro com as vagas iniciais autorizadas ao ingresso discente nos Cursos a serem ofertados pela Uergs no ano de 2022, aprovado e submetido ao Consun pela Resolução Conepe nº 023/2021; e, aprovado pela Resolução Consun nº 008/2021, a fim de retirar a proposta de ingresso para o Curso de Bacharelado em Agronomia, curso que é ofertado em convênio com o Instituto Federal do Rio Grande do Sul (IFRS), na unidade Vacaria, nos termos da documentação anexa ao processo nº 21/1950-0000526-3.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.



Porto Alegre, 18 de novembro de 2021.

Leonardo Alvim Beroldt da Silva
Presidente do CONSUN

Protocolo: 2021000642467

RESOLUÇÃO CONSUN Nº 010/2021

Acata a solicitação do Campus Regional II e altera o quadro com as vagas iniciais autorizadas ao ingresso discente nos Cursos a serem ofertados pela Uergs no ano de 2022. Expediente nº 21/1950-